LEI Nº 1.310

De 10 de agosto de 1993

"Dispõe sobre o reajuste nos valores da Tabela de Vencimentos e Escala de Referências do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, dá nova - classificação a cargos que meniona e dá outras providências."

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- A partir de 1º de julho de 1993, os valores e a classificação da Tabela de Vencimentos e Escala de Referências do Quadro Pessoal do Poder Legislativo passam a ser os seguintes:

CARGO	REFERÊNCIA	VALOR CR$
Zeladora	23	..... 9.279,60
Auxiliar Legislativo	23	..... 9.279,60
Assessor Técnico-Legislativo	32-B	.....17.443,47
Diretor Administrativo	34	.....20.935,60
Assessor Contábil	35	.....26.566,60
Assessor Jurídico	35	.....26.566,60

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de julho de 1993, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 10 DE AGOSTO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afixada na forma e no local de costume, na data supra. Registrada em livro próprio. Registre-se.

p/Secretaria